

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. CÉLIO SILVEIRA)

Institui a Política Nacional de Incentivo à atuação das mulheres nas áreas da computação, tecnologia da informação e comunicação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo à atuação das mulheres nas áreas da computação, tecnologia da informação e comunicação e estabelece seus objetivos e diretrizes.

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o *caput* será regulamentada pelo Poder Executivo Federal e desenvolvida pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de eventuais parceiros públicos ou privados.

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Incentivo à atuação das mulheres nas áreas da computação, tecnologia da informação e comunicação:

I- estabelecer e promover diretrizes e regulamentação direcionadas às empresas em busca da equidade de gênero nos setores;

II- divulgar as áreas mencionadas, bem como as competências afetas à elas;

III- incentivar a profissionalização feminina nas referidas áreas;

IV- promover ações afirmativas que possibilitem a inclusão e ampliação da participação das mulheres nos referidos setores em busca da igualdade de gênero;



V- desenvolver estratégias que incentivem a contratação de mulheres nas áreas;

VI- promover a cultura de valorização da mulher no ambiente de trabalho mencionado no caput.

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Incentivo à atuação das mulheres nas áreas da computação, tecnologia da informação e comunicação:

## I- divulgação sobre formação e atuação nas áreas;

II- regulação e incentivo para que as empresas promovam a inclusão e ampliação da participação das mulheres nos referidos setores em busca da igualdade de gênero;

### III- promoção da segurança psicológica das colaboradoras.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação oficial.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Nos últimos tempos a presença feminina no mercado de trabalho na área de tecnologia vem crescendo, mas em passos lentos. A predominância de colaboradores e alunos do sexo masculino se profissionalizando no setor é evidente. No Brasil, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) mostra que apenas 20 % dos profissionais da área de tecnologia da informação são mulheres.<sup>1</sup>

No mesmo sentido, de acordo com o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), em 2019 a porcentagem de pessoas do sexo feminino que concluíram a graduação na área da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) foi de 13,6%

<sup>1</sup> Disponível em: <https://iforum.com.br/noticias/participacao-de-mulheres-na-ti-avanca-mas-lideranca-feminina-ainda-e-qargalo/> Consultado em: 27/11/2022.



[INEP 2020]. Isso expõe a discrepância entre a quantidade de homens e mulheres também na formação e profissionalização.<sup>2</sup>

Diversas ações visam modificar esse cenário e incentivar a igualdade de gênero nos setores. A Sociedade Brasileira de Computação, por exemplo, em 2011, criou o Programa Meninas Digitais. O referido programa visa despertar o interesse de meninas para seguirem carreira em Tecnologia da Informação e Comunicação.<sup>3</sup>

Por outro lado, há diversas iniciativas adotadas por empresas que buscam inserir mulheres no mercado de trabalho, especialmente por entenderem que a diversidade de gênero é positiva e têm se mostrado lucrativa. Corroborando com o exposto, um estudo desenvolvido pela Revista Forbes e citado no artigo de autoria de Marcella Barros, “afirma que os executivos têm entendido que suas empresas não terão sucesso global se não possuírem uma força de trabalho diversificada e inclusiva, comprovando que a probabilidade de sucesso de um grupo de trabalho está diretamente ligada à sua diversidade.”<sup>4</sup>

Nesse contexto, especialistas afirmam que “é preciso um esforço de regulamentação por parte do poder público para que essa inclusão deslanche. Tem que haver regulamentação e diretrizes impostas pelo setor público, pois não basta que as empresas estabeleçam as próprias normas sobre diversidade nas equipes, uma vez que iniciativas de autorregulação não deram resultado, não avançaram”<sup>5</sup>.

Portanto, dando o primeiro passo para diminuir a lacuna de gênero nas áreas ligadas à tecnologia, esse Projeto de Lei busca instituir a Política Nacional de Incentivo à atuação das mulheres nas áreas da computação, tecnologia da informação e comunicação.

---

<sup>2</sup> Mundo Byte Byte: Um Jogo Digital para Disseminar o Conhecimento sobre Personalidades Femininas na Computação. Disponível em <https://sol.sbc.org.br/index.php/wit/article/view/15848> Link: <https://doi.org/10.5753/wit.2021.15848>. Acesso em 27/11/2022

<sup>3</sup> Disponível em: <https://meninas.sbc.org.br/> Acesso em 27/11/2022

<sup>4</sup> Disponível em: <https://pt.linkedin.com/pulse/dia-dos-profissionais-na-ti-e-como-impulsionar-mulheres-barros> Consultado em 27/11/2022

<sup>5</sup> Disponível em: <https://itforum.com.br/noticias/dora-kaufman-diversidade-em-ia-exige-esforco-de-regulamentacao/> Consultado em: 27/11/2022



\* C D 2 2 3 7 9 5 1 3 0 4 0 0 \* LexEdit

Nesse contexto, corroborando para despertar o interesse das meninas na área de tecnologia e promover a inserção de mulheres neste mercado, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputado CÉLIO SILVEIRA

